



São Gabriel da Palha, 16 de agosto de 2024.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Referência:

Processo nº 861/2024

Proposição: Emenda Impositiva nº 93/2024

Autoria: Edilson Carlos Gonçalves

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 93/2024 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA – A LEI Nº 3.174/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Ciência da Emenda Impositiva

Ação realizada: Ciente

Descrição:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº3.174 DE 05 DE JANEIRO DE 2024;

ENCAMINHE-SE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA CONFECCIONAR, COLHER ASSINATURAS E PUBLICAR O ATO DA MESA, DECIDINDO SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR;

APÓS REMETER À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA ENCAMINHAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO.

CONCLUSO, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Elaborar e Publicar Ato da Mesa Diretora

Leonardo Luiz Valbusa Bragato
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330034003000310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 16/08/2024 10:46

Checksum: **4B42418CE3E3BA1A7E9A0085F0D2FE48609E3285D97F2930AF93F8B015C44AEC**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003000310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.